


## DECLARAÇÃO DE DÍVIDA

(Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro de 2011)

No cumprimento do estipulado no ponto nº5 do artigo 208º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro de 2011, OE para 2012, em coordenação com o serviço de inspecção (IGAOT) declara-se que a CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro à data de 30 de Junho de 2012 **não possui** qualquer dívida a fornecedores.

Coimbra, 10 de Julho de 2012

O Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
(Dr. Luís Filipe Rui Oliveira Caetano)

Dr. Luís Caetano  
Vice-Presidente

Por substituição do Presidente, nos termos  
do n.º 2 do artigo 41 do CPA